



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.596/93

Abre Crédito Especial para o fim que menciona.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante Decreto, Crédito Especial no valor de Cr\$200.000.000,00 (Duzentos milhões de cruzeiros), para atender às Creches Comunitárias devidamente habilitadas, existentes no Município, constantes do Anexo I e, para as quais, não constou subvenção no orçamento para o corrente exercício de 1993.

Art. 2º - Os recursos referentes às subvenções das creches deverão ser liberados até o final do 1º semestre do corrente exercício.

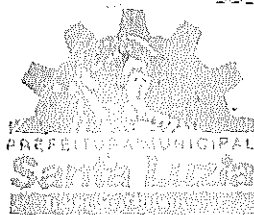
Art. 3º - Consideram-se recursos para atender as despesas com a presente Lei, anulações parciais ou totais de dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1993.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 12 de Maio de 1993.


WILSON DE SOUSA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.


JOAQUIM DE SOUZA
CHEFE DE GABINETE.



Uma

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33015-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Luzia, 26 de Abril de 1993.

Comunicação Interna Nº 124/93.

Excelentíssimo Sr. Prefeito,

Estamos passando a Vossa Excelência o resultado do estudo que fizemos para a distribuição do Crédito Especial para atender às Creches Comunitárias. Após análise das informações que temos sobre as mesmas, chegamos aos números seguintes:

Nome	Nº crianças	VL. veror. destinada
Creche Irmã Fabiola	42	R\$ 13.659.000,00
Creche Comunitária Axé	40	R\$ 13.008.000,00
Creche Estrela da Esperança	52	R\$ 16.910.000,00
Creche Comunitária Leonardo Per- nandes Franco	60	R\$ 20.522.000,00
Creche Maria Salomé	86	R\$ 27.707.000,00
Creche Padre Germano	65	R\$ 21.130.000,00
Creche Comunitária "A Pato- tinha"	70	R\$ 21.764.000,00
Creche Comunitária Santos Anjos	90	R\$ 29.268.000,00
Creche SOS Hermon	30	R\$ 9.756.000,00
Creche Senhora da Paz	80	R\$ 26.000.000,00

Disponho-nos para quaisquer outras informações se necessária.

Respeitosamente,

Carlos César de Carvalho
Secretário de Ação Social
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Exmo. Sr.

Wilson de Souza Vieira

DD Prefeito Municipal de Santa Luzia.